



## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 0060407856.000019/2024-66

Fazem parte deste Termo de Referência os seguinte anexos assinados por referência:

**SR N° 035979**

**DATA: 15/05/2024**

### 1. DO OBJETO

1.1. contratação de serviço relacionado a confecção e instalação de 85 m<sup>2</sup> de cortina do tipo rolo screen, tela solar 5%. Com garantia de no mínimo de 1 ano, para ser dividida em 8 salas locadas no lafepe.

### 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A contratação será realizada através de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II da lei 13.303/2016 e no parágrafo primeiro, inciso II do art. 135 do regimento interno de licitações e contratos do Lafepe.

### 3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto deste Termo de Referência são provenientes de receita própria do **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S. A – LAFEPE**.

### 4. DAS RESTRIÇÕES

4.1. Estarão impedidas de participação deste processo convocatório Empresas que estiverem enquadradas no art. 38 da lei federal 13.303/2016.

### 5. DA JUSTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação de serviço relacionado a confecção e instalação de 85 m<sup>2</sup> de cortina do tipo rolo screen, tela solar 5%, é necessária para harmonização do espaço dividido entre 8 salas locadas no lafepe.

### 6. DA DESCRIÇÃO DO PRODUTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
--------	-----------	------------

81181001	Confecção e instalação de 85 m <sup>2</sup> de cortina do tipo rolo screen, tela solar 5%. com garantia de no mínimo 1 ano.	85 m <sup>2</sup>
----------	---	-------------------

## 7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1. O prazo de entrega/execução do objeto deste termo de referência será de até 14 (oito) dias consecutivos a contar da data da emissão do respectiva ordem de fornecimento/serviço.

7.2. A entrega do objeto da presente cotação será na Dialm, situado no Largo de Dois Irmãos, 1.117 – Recife / PE, no horário de 08:00h as 17:00h de segunda a sexta feira.

## 8. DO REGIME DE FORNECIMENTO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Forma de Fornecimento Integral.

8.2. Critério de julgamento: menor preço por item.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Em conformidade com o art. 175, inciso II, alíneas a) e b) do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios do Lafepe:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

## 10. DA FORMA, CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em moeda brasileira (Real) através de depósito bancário, em conta corrente da empresa Contratada, em até 30 (trinta) dias do serviço/fornecimento, mediante atesto na nota fiscal/fatura;

10.2. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos do frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato;

10.3. O Lafepe reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) produto(s) for(em) entregue(s) em desacordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, Edital e seus respectivos anexos;

10.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA, do IBGE, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:  $I = (TX/100)/365$ .

TX = Percentual do IPCA anual TX = Percentual do IPCA anual.

## 11. DA REGULARIDADE FISCAL

11.1. A documentação relativa á regularidade fiscal, que deverá ser encaminhada atualizada pelo fornecedor, consistirá em:

11.1.1. Prova de regularidade com o INSS, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

11.1.2. Prova de regularidade relativa ao fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

11.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Nas propostas de preços apresentadas pelos fornecedores deverão constar, obrigatoriamente:

12.1.1. Proposta comercial endereçada obrigatoriamente ao LAFEPE – Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes, no endereço Largo de Dois Irmãos , nº 1.117, Bairro: Dois Irmãos, Recife/PE, CEP: 52.171-010.

12.1.2. Validade da proposta: **Não inferior a 90 dias;**

12.1.3. Nome da empresa e CNPJ, CPF (caso seja pessoa Física), endereço e telefones comerciais, nome e assinatura do responsável pela elaboração da proposta, com indicação do cargo junto à empresa; Caso a proposta não seja feita em papel timbrado específico, deverá constar o carimbo do CNPJ do fornecedor;

12.2. O pagamento do objeto ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos contados da entrega da nota fiscal ou fatura e consequente formalização do recebimento do objeto, depois do devido atesto pela área solicitante, mediante crédito em conta corrente.

12.3. Outras informações poderão ser obtidas no LAFEPE, ou pelo telefone: (81) 3183-1186 (Coordenação Administrativa - COADM), ou ainda através do e-mail: jose.junior@lafepe.pe.gov.br

12.4. Em caso de manifestação de desistência, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 183 do Regulamento Lafepe, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

12.5. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 13.303/2016 e no regulamento do LAFEPE, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

Em, data de assinatura eletrônica

José Vital Duarte Júnior  
Coordenadoria Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Elho Wênio da Silva**, em 15/05/2024, às 15:15, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Vital Duarte Junior**, em 15/05/2024, às 15:16, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **50495260** e o código CRC **8583EF8E**.

---

Referência: Processo nº 0060407856.000019/2024-66

SEI nº 50495260